



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 109, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Altera o Ato TRT7.GP nº 01, de 08 de janeiro de 2021, que instituiu o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de guarnecer o NUGEPNAC com a quantidade adequada de servidores;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Gestora do NUGEPNAC deve se reunir periodicamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 1º e 3º do Ato TRT7.GP nº 01, de 08 de janeiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
.....  
III - três servidores da Secretaria Judiciária.” (NR)

“Art. 3º.....  
Parágrafo único. A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, a cada três meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos de ações coletivas.” (NR)

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 28 de julho de 2021.

**Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno**  
Presidente do Tribunal